

ANALISANDO A QUALIDADE DOS DADOS SOBRE MORTES VIOLENTAS NO SIM ENTRE 2010 E 2021

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diest/Ipea); e doutor em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

Gabriel de Oliveira Accioly Lins

Bolsista do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diest/Ipea; e mestre em economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2997-port>

O Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) é a única fonte de dados com abrangência nacional, estatisticamente confiável e que permite calcular as taxas anuais de homicídio para cada Unidade Federativa (UF) desde 1980.

No que se refere aos dados de mortes violentas, a qualidade dos registros no SIM poderia ser investigada sob quatro ângulos: i) abrangência geográfica do registro de óbitos (Silva *et al.*, 2014); ii) classificação correta da causa do óbito, quando definida (Cunha *et al.*, 2019); iii) completude no preenchimento das informações relacionadas à vítima e ao óbito; e iv) identificação da intencionalidade dos óbitos. Neste trabalho, a qualidade dos registros de conjunto de mortes por causa externa no SIM será avaliada considerando as últimas duas dimensões, no período compreendido entre 2010 e 2021.

Com base na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) agregamos o instrumento do crime em dez categorias distintas, de modo a capturar diferentes dinâmicas associadas às mortes violentas. As categorias são: envenenamento, enforcamento, afogamento, perfuração por arma de fogo (PAF), instrumento impactante, fogo ou fumaça, instrumento perfurante, instrumento contundente, instrumento desconhecido e veículo.

Ao excluir óbitos por sequelas médicas, privações e acidentes naturais, as mortes por causas externas consideradas totalizaram 1.712.500 óbitos, entre 2010 e 2021, sendo 44,7% acidentes, 39,1% homicídios, 8,3% suicídios e 7,9% mortes violentas por causa indeterminada (MVCI).

O gráfico 1 apresenta o percentual de não preenchimento de cada informação analisada, para cada tipo de causa base de morte violenta, onde se destaca o fato de que nas MVCI há de 60% a 70% de desconhecimento da informação sobre local do incidente e instrumento.

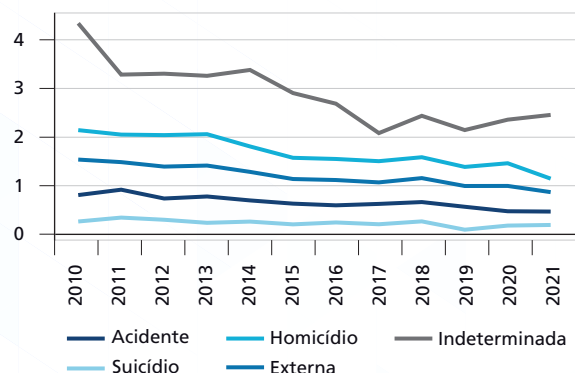
Desenvolvemos indicadores acerca do não preenchimento das informações por tipo de causa básica do óbito. Para cada uma destas classificamos as UFs em três grupos de qualidade quanto ao não preenchimento do dado. O grupo 1, cujas UFs apresentaram taxas de não preenchimento abaixo da mediana geral de todas as UFs; o grupo 2, cuja mediana da UF situou-se entre a mediana geral mais um desvio-padrão; e o grupo 3, de pior qualidade, cujas medianas situaram-se acima de mediana geral mais um desvio-padrão. Os resultados estão apresentados na tabela 1.

GRÁFICO 1

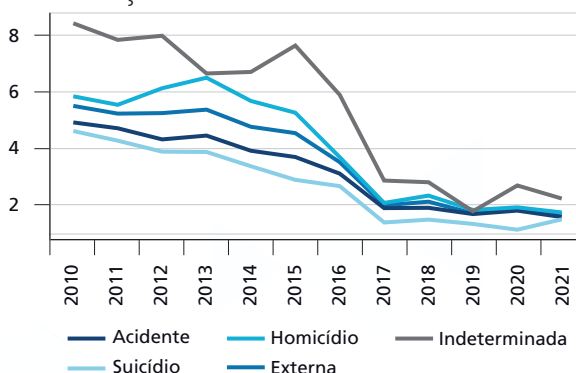
Qualidade das informações sobre morte por causa externa (2010-2021)

(Em %)

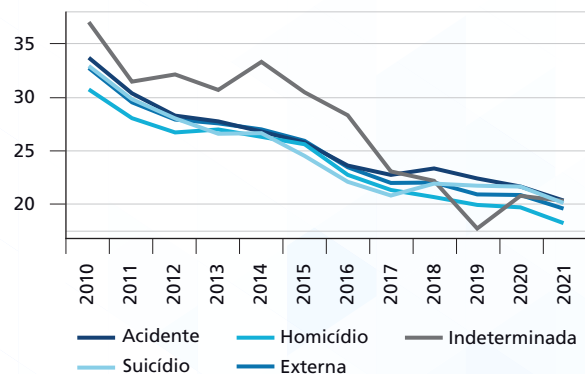
1A – Idade



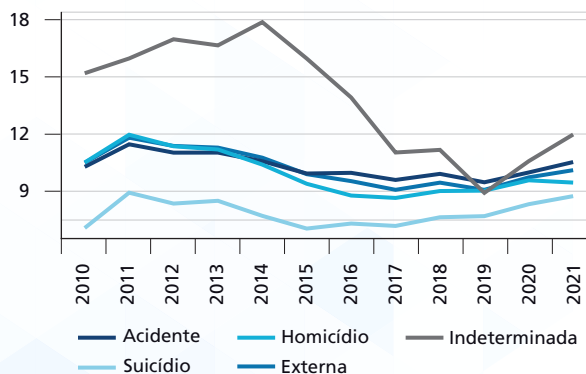
1B – Raça ou cor



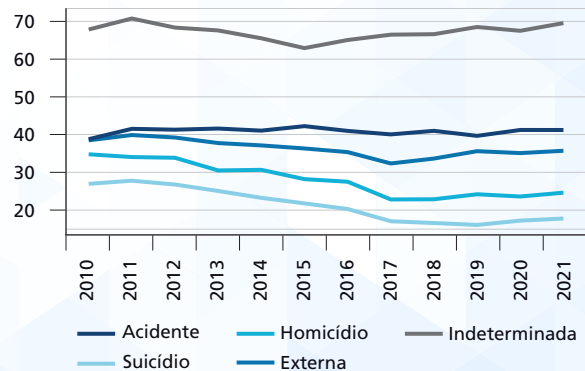
1C – Escolaridade



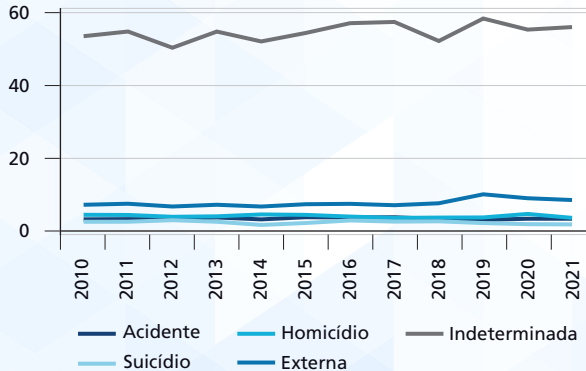
1D – Estado civil



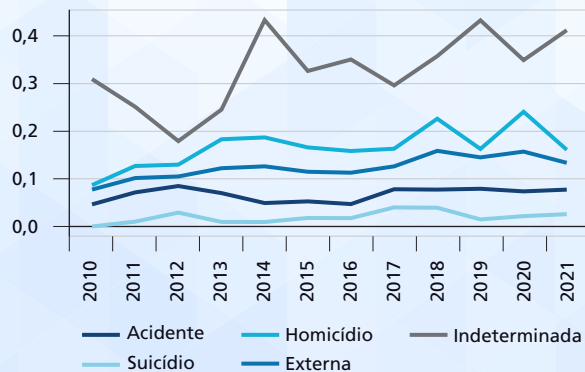
1E – Local de incidente



1F – Instrumento



1G – Sexo



Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SIM/SVS/MS).

Elaboração dos autores.

Entre 2010 e 2021, foram registradas 1.712.500 mortes violentas no Brasil. Deste total, o Estado não conseguiu definir a intencionalidade da causa básica do óbito em 136.805 casos, ou seja, em 7,94% dos óbitos. Essa situação piorou, sobretudo a partir de 2019, quando o Brasil registrou 12,4% de MVCI, situando-se como a nação de pior desempenho, se comparado a países europeus selecionados.

A proporção de MVCI, em relação ao total de mortes violentas, bem como o *ranking* de indefinição dos óbitos para cada UF podem ser vistos na tabela E.1. O desempenho relativo das

UFs, em geral, sofreu pouca alteração. Isto é, aquelas inicialmente com menores taxas de MVCI permaneceram as mesmas no final das séries históricas.

Por fim, analisamos as consequências das altas taxas de MVCI nas UFs sobre potenciais efeitos no sentido de ocultar estatisticamente os homicídios. Nesse ponto, os analistas devem ter especial atenção e cuidado nas avaliações envolvendo os cinco estados com maior índice, sendo eles: Pernambuco, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Ceará, conforme a tabela 2 aponta.

TABELA 1

UFs e grupos de preenchimento por intenção de óbito

UF	Acidente	Homicídio	Indeterminado	Suicídio	Externas
Sergipe	1	1	2	1	1
Brasília	1	1	1	1	1
Paraná	1	1	1	1	1
Amazonas	1	1	1	1	1
Pará	1	2	1	1	1
Pernambuco	1	1	3	1	1
Maranhão	1	1	1	1	1
Mato Grosso	1	1	1	1	1
Piauí	2	1	2	1	1
Santa Catarina	1	1	1	2	1
Mato Grosso do Sul	1	1	2	2	1
Goiás	2	2	1	2	1
Rondônia	1	2	1	1	1
Amapá	1	3	1	2	2
Rio de Janeiro	1	2	3	1	2
Roraima	1	2	2	1	2
Bahia	1	2	3	1	2
Rio Grande do Sul	2	1	2	3	2
Ceará	2	2	3	2	2
São Paulo	2	1	3	2	2
Tocantins	3	2	1	2	2
Rio Grande do Norte	2	3	2	2	3
Alagoas	2	3	1	2	3
Minas Gerais	3	2	3	3	3
Paraíba	3	3	1	3	3
Acre	2	3	1	3	3
Espírito Santo	3	2	2	2	3

Fonte: MS/SVS/SIM.

Elaboração dos autores.

TABELA 2
MVCI (2010-2021)

UF	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasília	Taxa	0	0,31	0,38	0,75	0,98	0,87	0,56	1,55	1,36	1,83	2,49
	Ranking	27	26	26	25	25	24	25	20	23	22	21
Alagoas	Taxa	0,54	0,16	0,22	0,45	0,27	0,27	0,50	0,57	0,78	0,66	2,79
	Ranking	26	27	27	27	27	27	27	26	26	27	19
Amapá	Taxa	1,20	1,46	3,58	4,90	4,39	0,89	0,75	0,96	2,13	2,20	2,39
	Ranking	25	22	12	7	9	23	24	23	20	20	22
Amazonas	Taxa	1,35	1,95	1,20	0,60	1,06	0,77	0,54	0,44	0,72	0,83	0,98
	Ranking	24	17	23	26	24	26	26	27	27	26	26
Acre	Taxa	1,50	1,47	0,66	1,29	1,27	1,35	1,45	0,58	1,59	1,79	0,11
	Ranking	23	21	25	23	21	20	19	25	22	23	27
Santa Catarina	Taxa	1,52	1,25	0,86	0,83	1,14	1,13	1,64	1,88	2,28	3,17	3,68
	Ranking	22	23	24	24	23	21	17	19	19	18	17
Maranhão	Taxa	1,52	1,96	2,10	1,69	1,88	1,98	1,07	0,87	1,02	1,14	1,65
	Ranking	21	16	18	19	19	18	22	24	25	25	24
Piauí	Taxa	1,76	2,23	2,94	2,92	3,26	2,18	2,98	4,93	3,12	4,85	4,41
	Ranking	20	15	14	13	13	17	12	11	16	12	15
Pará	Taxa	1,90	1,48	1,62	2,14	1,96	2,32	1,61	2,75	3,21	2,46	2,30
	Ranking	19	20	20	18	18	14	18	15	15	19	23
Paraíba	Taxa	1,94	1,24	1,28	2,20	1,75	0,83	0,87	1,20	1,10	1,58	1,01
	Ranking	18	24	22	17	20	25	23	21	24	24	25
Tocantins	Taxa	2,53	0,93	1,41	1,49	4,21	2,22	2,13	2,38	4,39	4,59	3,67
	Ranking	17	25	21	21	10	16	15	16	11	15	18
Mato Grosso do Sul	Taxa	2,53	2,42	1,76	2,86	2,67	4,62	2,14	3,09	3,53	5,77	5,64
	Ranking	16	14	19	14	17	11	14	13	14	10	10
Rondônia	Taxa	2,63	1,84	2,14	1,39	0,86	1,01	1,16	1,19	3,66	4,84	4,52
	Ranking	15	19	17	22	26	22	20	22	13	13	14
Paraná	Taxa	2,75	3,38	3,57	3,49	3,53	2,75	3,16	3,34	4,02	6,34	4,72
	Ranking	14	11	13	12	12	13	11	12	12	9	12

(Continua)

(Continuação)

UF	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Goiás	Taxa	2,76	1,89	2,50	1,62	1,20	1,84	1,73	2,25	2,79	3,63	4,55
	Ranking	13	18	16	20	22	19	16	17	18	17	13
Espírito Santo	Taxa	2,88	3,75	4,36	4,32	4,94	6,17	3,49	6,60	6,52	7,73	4,89
	Ranking	12	8	9	10	8	6	9	6	8	6	11
Rio Grande do Norte	Taxa	3,66	6,38	7,87	5,42	5,49	5,67	6,96	6,41	5,13	4,75	6,01
	Ranking	11	6	3	6	6	8	4	7	10	14	9
Mato Grosso	Taxa	3,69	3,67	3,92	4,34	4,03	3,54	2,57	3,05	2,81	4,31	4,06
	Ranking	10	10	11	9	11	12	13	14	17	16	16
Sergipe	Taxa	4,64	2,49	2,75	2,78	2,97	4,24	3,19	5,31	5,66	5,05	6,07
	Ranking	9	13	15	15	15	10	10	10	9	11	8
Rio Grande do Sul	Taxa	4,89	3,72	4,01	2,49	2,93	2,29	1,13	1,92	1,76	1,96	2,50
	Ranking	8	9	10	16	16	16	21	18	21	21	20
Ceará	Taxa	4,95	6,42	5,87	3,78	3,06	6,29	5,47	5,89	10,90	13,76	8,18
	Ranking	7	5	6	11	14	4	5	8	9	2	5
Roraima	Taxa	5,54	3,26	6,60	6,76	11,67	4,15	5,55	11,27	10,57	14,26	7,35
	Ranking	6	12	4	4	1	11	7	1	4	1	6
São Paulo	Taxa	6,21	6,07	5,32	4,78	5,31	4,98	5,77	9,37	9,01	9,30	9,38
	Ranking	5	7	8	8	7	7	9	6	3	6	2
Minas Gerais	Taxa	6,49	7,40	5,77	6,54	7,03	6,64	7,46	6,00	7,22	7,53	9,20
	Ranking	4	3	7	5	3	3	4	3	8	7	3
Pernambuco	Taxa	7,36	6,85	6,24	8,09	5,92	9,12	6,70	8,67	10,19	11,31	9,90
	Ranking	3	4	5	3	4	2	2	5	4	5	1
Rio de Janeiro	Taxa	8,78	10,46	9,68	10,28	5,51	5,69	7,90	8,23	8,39	27,76	8,94
	Ranking	2	2	2	1	5	5	3	2	5	1	4
Bahia	Taxa	9,17	10,63	12,71	10,00	11,30	11,71	9,70	8,33	10,64	10,85	6,65
	Ranking	1	1	1	2	2	1	1	1	2	3	7

Fonte: MS/SVS/SIM e TCU. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/populacao-residente>.

Elaboração dos autores.

Obs.: Para cada UF a primeira linha refere-se à taxa de MVCI e a segunda linha refere-se à posição da UF no ranking em ordem crescente daquele ano entre as UFs com maiores taxas de MVCI.